



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE VIÇOSA**

# **Lei de Diretrizes Orçamentárias**

## **2013**

### **Lei nº 865, de 02 de julho de 2012**

**PREFEITO: FLAUBERT TORRES FILHO**



# ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE VIÇOSA

LEI N.865, DE 02 DE JULHO DE 2012.

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2013;

b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2013/2015;

c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2013/2015;

d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2013/2015;

e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2013/2015;

f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2011;

g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2013;

h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2009 a 2011;

i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

j) Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

k) Tabela 7 – Projeção Atuarial do RPPS

l) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;

m) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado -

DOCC;

n) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;

o) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2013/2015.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 407 de 20 de junho de 2011.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE VIÇOSA

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constarão no PPA 2010/2013, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2013, 2014 e 2015.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2013, em relação à previsão de arrecadação para 2012.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

**Art.2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2013.

### SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

**Art.3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art.4º** - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I—A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II—Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III—Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV—Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

### SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

**Art.5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE VIÇOSA

**Art.6º** - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2008 a 2011) e a previsão para 2012.

**Art.7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

**§1º** - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

**§2º** - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

**§3º** - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

**Art.8º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

**Art.9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

**§ 1º** – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2013, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2010-2013), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2013, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

**§ 2º** – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

**§ 3º** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).



# ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE VIÇOSA

## CAPÍTULO III A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

### SEÇÃO I Da Organização dos Orçamentos

**Art.10** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

**§1º** - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**§2º** - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

**§3º** - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art.11** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2013 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de Maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

**Art. 12** – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 13** – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2013, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE VIÇOSA

**Art.14** – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2013 já fixar tais valores mínimos.

**Art.15** – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art. 17** – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2012, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 18** – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de outubro de 2012, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2012.

### SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art. 19** – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Parágrafo Único – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE VIÇOSA

**Art. 20** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

**Art. 21** – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2013 em relação ao exercício financeiro de 2012, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2013.

**Art. 22** – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**§1º** - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

**§2º** - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2013.

**Art. 23** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2013, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

### SEÇÃO III

#### Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

**Art. 24** – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2013, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2012, que será enviado pelo Poder Executivo até 31 de agosto de 2012, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

**Art. 25** – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**§1º** - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

**§2º** - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.



## **ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE VIÇOSA**

**Art. 26** – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

### **SEÇÃO IV Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 27** – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

### **SEÇÃO V Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta**

**Art. 28** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

### **SEÇÃO VI Das Transferências de Recursos para o Setor Privado Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

**Art. 29** – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE VIÇOSA

### Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

**Art. 30** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 31** – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

**§1º** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

**§2º** - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS

### SEÇÃO VII Dos Créditos Adicionais

**Art. 32** – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2013.

**Art. 33** – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2012, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2013, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**Art. 34** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE VIÇOSA

### SEÇÃO VIII

#### Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

**Art. 35** – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**§1º** - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

**§2º** - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

##### SEÇÃO I

#### Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 36** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

##### SEÇÃO II

#### Das Despesas com Pessoal

**Art. 37** – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2013, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

**Art. 38** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE VIÇOSA

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

**§1º** – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

**§2º** - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

**§3º** - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

**§4º** - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

**Art. 39** – No exercício de 2013, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 40** – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 41** – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2013, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 42** – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE VIÇOSA

### CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

**Art. 43** – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

**§1º** - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

**§2º** - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

**§3º** - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

**§4º** - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 44** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE VIÇOSA

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 45** – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2012, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2013.

**Art. 46** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**FLAUBERT TORRES FILHO**  
**PREFEITO**

## MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade: 1 PREFEITURA</b>			<b>140.597.581,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.345.422,00</b>	<b>109.252.159,00</b>	<b>30.394.882,00</b>	<b>41.583.409,00</b>	<b>67.668.750,00</b>
<b>Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>3.460.080,00</b>	<b>0,00</b>	<b>919.610,00</b>	<b>2.540.470,00</b>	<b>991.990,00</b>	<b>690.683,00</b>	<b>1.849.787,00</b>
<b>Unidade: 02.20 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>3.460.080,00</b>	<b>0,00</b>	<b>919.610,00</b>	<b>2.540.470,00</b>	<b>991.990,00</b>	<b>690.683,00</b>	<b>1.849.787,00</b>
<b>1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>									
2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
Meta financeira			3.460.080,00	0,00	919.610,00	2.540.470,00	991.990,00	690.683,00	1.849.787,00
<b>Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			<b>7.187.604,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.206.197,00</b>	<b>4.981.407,00</b>	<b>2.177.396,00</b>	<b>2.578.827,00</b>	<b>2.402.580,00</b>
<b>Unidade: 03.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			<b>7.187.604,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.206.197,00</b>	<b>4.981.407,00</b>	<b>2.177.396,00</b>	<b>2.578.827,00</b>	<b>2.402.580,00</b>
<b>3 MORDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>									
2.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
Meta financeira			7.187.604,00	0,00	2.206.197,00	4.981.407,00	2.177.396,00	2.578.827,00	2.402.580,00
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>			<b>86.006.097,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.589.158,00</b>	<b>65.416.939,00</b>	<b>19.306.981,00</b>	<b>27.036.712,00</b>	<b>38.380.227,00</b>
<b>Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>			<b>86.006.097,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.589.158,00</b>	<b>65.416.939,00</b>	<b>19.306.981,00</b>	<b>27.036.712,00</b>	<b>38.380.227,00</b>
<b>2 CIDADE URBANIZADA</b>									
1.002 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS DE ACESSO À CIDADE			ESTRADA PAVIMENTADA (M2)						
Meta física			60.000.000	0,000	15.000.000	45.000.000	15.000.000	15.000.000	30.000.000
Meta financeira			3.890.000,00	0,00	415.000,00	3.475.000,00	415.000,00	1.530.000,00	1.945.000,00
1.003 CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO AO LONGO DO RIO PARAÍB MURO DE ARRIMO CONSTRUÍDO (M2)									
Meta física			1.400.000	0,000	350.000	1.050.000	350.000	350.000	700.000
Meta financeira			2.420.000,00	0,00	305.000,00	2.115.000,00	318.500,00	1.020.000,00	1.095.000,00
1.004 PAVIMENTAÇÃO ALFÁTICA E/OU CALÇAMENTO EM RUAS E AVEN ÁREA PAVIMENTADA (M2)									
Meta física			40.000.000	0,000	10.000.000	30.000.000	10.000.000	10.000.000	20.000.000
Meta financeira			7.138.000,00	0,00	709.000,00	6.429.000,00	740.500,00	3.060.000,00	3.369.000,00
1.005 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA			REDE DE ENERGIA ELÉTRICA AMPLIADA (KM)						
Meta física			2.000	0,000	0,500	1,500	0,500	0,500	1,000
Meta financeira			784.073,00	0,00	85.000,00	699.073,00	85.000,00	85.000,00	614.073,00
1.006 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS			PRAÇAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UNI)						
Meta física			18.000	0,000	5,000	13,000	4,000	4,000	9,000
Meta financeira			3.119.000,00	0,00	805.000,00	2.314.000,00	841.000,00	1.122.000,00	1.192.000,00
1.007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS			VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS ADQUIRIDAS (UNI)						
Meta física			8.000	0,000	2,000	6,000	2,000	2,000	4,000
Meta financeira			3.094.000,00	0,00	850.000,00	2.244.000,00	888.250,00	1.122.000,00	1.122.000,00

## MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade: 1 PREFEITURA</b>			<b>140.597.581,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.345.422,00</b>	<b>109.252.159,00</b>	<b>30.394.882,00</b>	<b>41.583.409,00</b>	<b>67.668.750,00</b>
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>			<b>86.006.097,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.589.158,00</b>	<b>65.416.939,00</b>	<b>19.306.981,00</b>	<b>27.036.712,00</b>	<b>38.380.227,00</b>
<b>Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>			<b>86.006.097,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.589.158,00</b>	<b>65.416.939,00</b>	<b>19.306.981,00</b>	<b>27.036.712,00</b>	<b>38.380.227,00</b>
<b>2 CIDADE URBANIZADA</b>									
1.008	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	CEMITÉRIO AMPLIADO (TA)							
	Meta física		3.000	0,000	1.000	2.000	1.000	1.000	1.000
	Meta financeira		275.000,00	0,00	70.000,00	205.000,00	80.000,00	80.000,00	125.000,00
1.009	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	ATERRO SANITÁRIO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1.000	0,000	0,250	0,750	0,250	0,250	0,500
	Meta financeira		1.253.000,00	0,00	128.000,00	1.125.000,00	150.000,00	510.000,00	615.000,00
1.010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	REDE DE SANEAMENTO BÁSICO AMPLIADA (%)							
	Meta física		100.000	0,000	25.000	75.000	25.000	25.000	50.000
	Meta financeira		28.788.604,00	0,00	8.200.000,00	20.588.604,00	8.569.000,00	8.569.000,00	12.019.604,00
1.027	AMPLIAÇÃO DO CANAL - RUA CLODOALDO DA FONSECA E PÇ. N. CANAL AMPLIADO (M2)								
	Meta física		4.800.000	0,000	1.200.000	3.600.000	1.200.000	1.200.000	2.400.000
	Meta financeira		4.246.000,00	0,00	83.000,00	4.163.000,00	83.000,00	2.040.000,00	2.123.000,00
1.028	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	TERMINAL RODOVIÁRIO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1.000	0,000	0,500	0,500	0,500	0,500	0,000
	Meta financeira		425.000,00	0,00	210.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	0,00
1.029	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO P/ TRATAMENTO DE ÁGUA	LABORATÓRIO IMPLANTADO (UNI)							
	Meta física		1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		206.000,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.030	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AMPLIADA (ML)							
	Meta física		8.000.000	0,000	2.000.000	6.000.000	2.000.000	2.000.000	4.000.000
	Meta financeira		9.971.075,00	0,00	3.015.000,00	6.956.075,00	3.150.000,00	3.150.000,00	3.806.075,00
1.041	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ACESSO AOS POVOADOS	PONTES CONSTRUÍDAS (UNI)							
	Meta física		12.000	0,000	3.000	9.000	3.000	3.000	6.000
	Meta financeira		520.000,00	0,00	130.000,00	390.000,00	130.000,00	130.000,00	260.000,00
1.063	CRIAÇÃO DE PARQUE AMBIENTAL	PARQUE AMBIENTAL CRIADO (UNI)							
	Meta física		1.000	0,000	0,500	0,500	0,000	0,000	0,500
	Meta financeira		445.000,00	0,00	235.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.064	CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA PÚBLICA	LAVANDERIA PÚBLICA CONSTRUÍDA (UNI)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	1.000	2.000
	Meta financeira		55.000,00	0,00	13.500,00	41.500,00	14.000,00	14.000,00	27.500,00
2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		12.430.020,00	0,00	2.665.703,00	9.764.317,00	2.568.162,00	3.410.143,00	6.354.174,00

**MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade:</b>	<b>1</b>	<b>PREFEITURA</b>	<b>140.597.581,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.345.422,00</b>	<b>109.252.159,00</b>	<b>30.394.882,00</b>	<b>41.583.409,00</b>	<b>67.668.750,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>86.006.097,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.589.158,00</b>	<b>65.416.939,00</b>	<b>19.306.981,00</b>	<b>27.036.712,00</b>	<b>38.380.227,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>04.40</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>86.006.097,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.589.158,00</b>	<b>65.416.939,00</b>	<b>19.306.981,00</b>	<b>27.036.712,00</b>	<b>38.380.227,00</b>
	<b>2</b>	<b>CIDADE URBANIZADA</b>							
	2.006	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL							
		Meta física	4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
		Meta financeira	881.325,00	0,00	291.455,00	589.870,00	304.569,00	224.569,00	365.301,00
	<b>12</b>	<b>SAÚDE DE QUALIDADE ACESSÍVEL A TODOS</b>							
	5.008	MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES							
		Meta física	1.400.000	0,000	500.000	900.000	200.000	200.000	700.000
		Meta financeira	6.065.000,00	0,00	2.172.500,00	3.892.500,00	755.000,00	755.000,00	3.137.500,00
<b>Órgão:</b>	<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>05.50</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
	<b>4</b>	<b>EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS</b>							
	1.066	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLA DE ARTES							
		Meta física	2.000	0,000	0,000	2.000	0,000	1.000	1.000
		Meta financeira	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	1.067	CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMI-OLÍMPICA PARA ESCOLAS							
		Meta física	2.000	0,000	0,000	2.000	0,000	1.000	1.000
		Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>420.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>315.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>210.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>06.60</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>420.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>315.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>210.000,00</b>
	<b>12</b>	<b>SAÚDE DE QUALIDADE ACESSÍVEL A TODOS</b>							
	5.020	IMPLANT. DAS CENTRAIS DE REGUL. REG. E INFORM. DAS UNID. CENTRAIS IMPLANTADAS (UNI)							
		Meta física	4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
		Meta financeira	420.000,00	0,00	105.000,00	315.000,00	105.000,00	105.000,00	210.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>8.015.621,00</b>	<b>0,00</b>	<b>479.924,00</b>	<b>7.535.697,00</b>	<b>701.522,00</b>	<b>2.322.522,00</b>	<b>5.213.175,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>08.80</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>8.015.621,00</b>	<b>0,00</b>	<b>479.924,00</b>	<b>7.535.697,00</b>	<b>701.522,00</b>	<b>2.322.522,00</b>	<b>5.213.175,00</b>
	<b>11</b>	<b>GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA</b>							
	1.019	CONSTRUÇÃO, REFOR. E/OU AMPL. DE MATADOURO PÚBLICO N MATADOURO CONSTRUÍDO, REFORMADO E/OU AMPLIADO (UNI)							
		Meta física	1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
		Meta financeira	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

## MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade:</b>	<b>1</b>	<b>PREFEITURA</b>	<b>140.597.581,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.345.422,00</b>	<b>109.252.159,00</b>	<b>30.394.882,00</b>	<b>41.583.409,00</b>	<b>67.668.750,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>8.015.621,00</b>	<b>0,00</b>	<b>479.924,00</b>	<b>7.535.697,00</b>	<b>701.522,00</b>	<b>2.322.522,00</b>	<b>5.213.175,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>08.80</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>8.015.621,00</b>	<b>0,00</b>	<b>479.924,00</b>	<b>7.535.697,00</b>	<b>701.522,00</b>	<b>2.322.522,00</b>	<b>5.213.175,00</b>
<b>11 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA</b>									
1.020	IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	AGROINDÚSTRIA IMPLANTADA (UNI)							
	Meta física		2.000	0,000	0,000	2.000	1.000	1.000	1.000
	Meta financeira		390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	200.000,00	190.000,00	200.000,00
1.022	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS ADQUIRIDAS (UNI)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.031	CONSTRUÇÃO DE CEASA	MINI CEASA CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.033	CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS - CASA DE VEGETAÇÃO	VIVIERO DE MUDAS CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.045	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DO GADO	ÁREA CONSTRUÍDA (UNI)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.071	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS	EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS (EXE)							
	Meta física		2.000	0,000	0,000	2.000	0,000	1.000	1.000
	Meta financeira		2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
2.017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		2.038.147,00	0,00	406.774,00	1.631.373,00	425.080,00	571.080,00	1.060.293,00
2.025	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES A PEQUENOS HORTICULTORES	SEMENTES DISTRIBUÍDAS (KG)							
	Meta física		24.000.000	0,000	6.000.000	18.000.000	6.000.000	6.000.000	12.000.000
	Meta financeira		299.474,00	0,00	73.150,00	226.324,00	76.442,00	76.442,00	149.882,00
5.021	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE PROJ UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU ESTRUTURADA (UNI)								
	Meta física		2.000	0,000	0,000	2.000	0,000	1.000	1.000
	Meta financeira		920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	460.000,00	460.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.096.865,00</b>	<b>0,00</b>	<b>469.860,00</b>	<b>1.627.005,00</b>	<b>469.860,00</b>	<b>574.860,00</b>	<b>1.052.145,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>09.90</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.976.865,00</b>	<b>0,00</b>	<b>439.860,00</b>	<b>1.537.005,00</b>	<b>439.860,00</b>	<b>544.860,00</b>	<b>992.145,00</b>
<b>10 PROTEÇÃO SOCIAL AO CIDADÃO</b>									
6.047	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		199.440,00	0,00	49.860,00	149.580,00	49.860,00	49.860,00	99.720,00

## MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade:</b>	<b>1</b>	<b>PREFEITURA</b>	<b>140.597.581,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.345.422,00</b>	<b>109.252.159,00</b>	<b>30.394.882,00</b>	<b>41.583.409,00</b>	<b>67.668.750,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.096.865,00</b>	<b>0,00</b>	<b>469.860,00</b>	<b>1.627.005,00</b>	<b>469.860,00</b>	<b>574.860,00</b>	<b>1.052.145,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>09.90</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.976.865,00</b>	<b>0,00</b>	<b>439.860,00</b>	<b>1.537.005,00</b>	<b>439.860,00</b>	<b>544.860,00</b>	<b>992.145,00</b>
<b>10 PROTEÇÃO SOCIAL AO CIDADÃO</b>									
6.048	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		1.200.000,00	0,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	300.000,00	600.000,00
6.049	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓCULOS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00
6.050	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		457.425,00	0,00	60.000,00	397.425,00	60.000,00	165.000,00	232.425,00
<b>Unidade:</b>	<b>09.91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>10 PROTEÇÃO SOCIAL AO CIDADÃO</b>									
5.011	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCI. CENTRO ESTRUTURADO (UNI)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>10.00</b>	<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>	<b>6.717.946,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.440.273,00</b>	<b>5.277.673,00</b>	<b>1.504.186,00</b>	<b>2.004.186,00</b>	<b>3.273.487,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>10.10</b>	<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>	<b>6.717.946,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.440.273,00</b>	<b>5.277.673,00</b>	<b>1.504.186,00</b>	<b>2.004.186,00</b>	<b>3.273.487,00</b>
<b>20 AUTONOMIA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO</b>									
1.061	AMPL, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA	SISTEMA DE ÁGUA AMPLIADO (KM)							
	Meta física		14.400	0,000	3.600	10.800	3.600	3.600	7.200
	Meta financeira		1.103.400,00	0,00	20.000,00	1.083.400,00	20.000,00	520.000,00	563.400,00
2.018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		1.994.615,00	0,00	487.209,00	1.507.406,00	509.134,00	509.134,00	998.272,00
2.062	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		3.619.931,00	0,00	933.064,00	2.686.867,00	975.052,00	975.052,00	1.711.815,00

## MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade:</b>	<b>1 PREFEITURA</b>		<b>140.597.581,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.345.422,00</b>	<b>109.252.159,00</b>	<b>30.394.882,00</b>	<b>41.583.409,00</b>	<b>67.668.750,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>8.480.732,00</b>	<b>0,00</b>	<b>989.034,00</b>	<b>7.491.698,00</b>	<b>1.033.831,00</b>	<b>2.861.503,00</b>	<b>4.630.195,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>8.480.732,00</b>	<b>0,00</b>	<b>989.034,00</b>	<b>7.491.698,00</b>	<b>1.033.831,00</b>	<b>2.861.503,00</b>	<b>4.630.195,00</b>
<b>8 TURISMO: FONTE DE EMPREGO E RENDA</b>									
1.049	CONSTRUÇÃO DE CENTRO TURÍSTICO	CENTRO TURÍSTICO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.056	CRIAÇÃO DE FEIRAS DE ARTESANATOS	FEIRAS CRIADAS (UNI)							
	Meta física		8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	2,000	4,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
1.059	AQUISIÇÃO DE PALCO CONCHA ACÚSTICA	PALCO CONCHA ACÚSTICA ADQUIRIDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISIAATIVIDADE MANTIDA (UNI)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		72.900,00	0,00	18.000,00	54.900,00	20.000,00	20.000,00	34.900,00
<b>9 RESGATE À CULTURA</b>									
1.036	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS (UNI)	CENTRO DE EXPOSIÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS (UNI)							
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	1,000	1,000
	Meta financeira		1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	650.000,00	650.000,00
1.047	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	TEATRO MUNICIPAL CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.048	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	BIBLIOTECA MUNICIPAL CONSTRUÍDA E/OU AMPLIADA (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	150.000,00	190.000,00
1.053	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL E DAS ARTES	CENTRO CULTURAL E DAS ARTES CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		309.000,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	309.000,00
1.054	CONSTRUÇÃO DE MERCADO DE ARTESANATO	MERCADO DE ARTESANATO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.057	CONSTRUÇÃO DE MUSEU DA HISTÓRIA DE VIÇOSA	MUSEU CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.058	REFORMA DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO DE VIÇOSA	PATRIMÔNIO CONSERVADO (UNI)							
	Meta física		10,000	0,000	2,000	8,000	3,000	3,000	5,000
	Meta financeira		1.080.280,00	0,00	315.675,00	764.605,00	329.880,00	329.880,00	434.725,00

## MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade:</b>	<b>1</b>	<b>PREFEITURA</b>	<b>140.597.581,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.345.422,00</b>	<b>109.252.159,00</b>	<b>30.394.882,00</b>	<b>41.583.409,00</b>	<b>67.668.750,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>12.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>8.480.732,00</b>	<b>0,00</b>	<b>989.034,00</b>	<b>7.491.698,00</b>	<b>1.033.831,00</b>	<b>2.861.503,00</b>	<b>4.630.195,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>12.12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>8.480.732,00</b>	<b>0,00</b>	<b>989.034,00</b>	<b>7.491.698,00</b>	<b>1.033.831,00</b>	<b>2.861.503,00</b>	<b>4.630.195,00</b>
<b>9</b>	<b>RESGATE Á CULTURA</b>								
1.072	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE COICENTRO DE CONVENÇÕES IMPLANTADO (UNI)								
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	1,000	1,000
	Meta financeira		999.000,00	0,00	0,00	999.000,00	0,00	499.500,00	499.500,00
2.013	APOIO AS ATIV. CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNIC ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	4,000	-4,000
	Meta financeira		2.271.580,00	0,00	371.289,00	1.900.291,00	387.997,00	755.497,00	1.144.794,00
2.020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	4,000	-4,000
	Meta financeira		1.427.972,00	0,00	264.070,00	1.163.902,00	275.954,00	436.626,00	727.276,00
<b>Órgão:</b>	<b>13.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>2.989.108,00</b>	<b>0,00</b>	<b>593.500,00</b>	<b>2.395.608,00</b>	<b>527.608,00</b>	<b>415.608,00</b>	<b>1.980.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>13.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>2.989.108,00</b>	<b>0,00</b>	<b>593.500,00</b>	<b>2.395.608,00</b>	<b>527.608,00</b>	<b>415.608,00</b>	<b>1.980.000,00</b>
<b>13</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DA SPODECT</b>								
1.051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DA SPODE SEDE DA SPODECT CONSTRUÍDA, AMPLIADA E/OU REFORMADA (UNI)								
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>14</b>	<b>REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, DIAGNÓST. E AVALIAÇÃO DE PROJETOS</b>								
2.026	MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJ. E ORÇ., DESENV. ECON. E IN ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		829.108,00	0,00	313.500,00	515.608,00	327.608,00	215.608,00	300.000,00
<b>15</b>	<b>PROMOVER E CONSOLIDAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>								
1.052	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PLANO DE MARKETING DO M PLANO DE MARKETING ELABORADO E EXECUTADO (UNI)								
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>16</b>	<b>PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>								
1.038	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA EMPREENDEDOR PROJETO ESCOLA EMPREENDEDOR ATENDIDO (UNI)								
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000
	Meta financeira		830.000,00	0,00	280.000,00	550.000,00	200.000,00	200.000,00	350.000,00
1.040	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO IMPLANTADO (UNI)								
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

## MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade:</b>	<b>1</b>	<b>PREFEITURA</b>	<b>140.597.581,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.345.422,00</b>	<b>109.252.159,00</b>	<b>30.394.882,00</b>	<b>41.583.409,00</b>	<b>67.668.750,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>13.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>2.989.108,00</b>	<b>0,00</b>	<b>593.500,00</b>	<b>2.395.608,00</b>	<b>527.608,00</b>	<b>415.608,00</b>	<b>1.980.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>13.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>2.989.108,00</b>	<b>0,00</b>	<b>593.500,00</b>	<b>2.395.608,00</b>	<b>527.608,00</b>	<b>415.608,00</b>	<b>1.980.000,00</b>
<b>17 CONSOLIDAR O TURISMO COMO ATIVIDADE ECONÔMICA</b>									
1.043	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES	CENTRO DE CONVENÇÕES IMPLANTADO (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>14.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>	<b>4.999.248,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.623.610,00</b>	<b>3.375.638,00</b>	<b>1.597.398,00</b>	<b>1.652.398,00</b>	<b>1.723.240,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>14.14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>	<b>4.999.248,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.623.610,00</b>	<b>3.375.638,00</b>	<b>1.597.398,00</b>	<b>1.652.398,00</b>	<b>1.723.240,00</b>
<b>7 ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>									
1.023	RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO E CAMPO DE FUTEBOL	ESTÁDIO RECUPERADO (UNI)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000
	Meta financeira		550.000,00	0,00	300.000,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00
1.024	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES COMUNITÁRIO	GINÁSIO CONSTRUÍDO (UNI)							
	Meta física		6,000	0,000	2,000	4,000	2,000	2,000	2,000
	Meta financeira		650.000,00	0,00	260.000,00	390.000,00	300.000,00	240.000,00	150.000,00
1.032	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COMUNITÁRIAS	QUADRAS CONSTRUÍDAS (UNI)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000
	Meta financeira		452.000,00	0,00	105.000,00	347.000,00	147.000,00	347.000,00	0,00
1.062	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	ÁREAS DE LAZER CONSTRUÍDAS (UNI)							
	Meta física		12,000	0,000	3,000	9,000	3,000	3,000	6,000
	Meta financeira		1.561.661,00	0,00	480.000,00	1.081.661,00	500.250,00	500.250,00	581.411,00
2.014	APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	4,000	-4,000
	Meta financeira		850.570,00	0,00	271.700,00	578.870,00	283.927,00	155.927,00	422.943,00
2.063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		935.017,00	0,00	206.910,00	728.107,00	216.221,00	259.221,00	468.886,00
<b>Órgão:</b>	<b>15.00</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>1.056.058,00</b>	<b>0,00</b>	<b>299.915,00</b>	<b>756.143,00</b>	<b>313.410,00</b>	<b>229.410,00</b>	<b>526.733,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>15.15</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>1.056.058,00</b>	<b>0,00</b>	<b>299.915,00</b>	<b>756.143,00</b>	<b>313.410,00</b>	<b>229.410,00</b>	<b>526.733,00</b>
<b>3 MORDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>									
2.064	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		1.056.058,00	0,00	299.915,00	756.143,00	313.410,00	229.410,00	526.733,00

## Estado de Alagoas

## MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade:</b>	<b>1 PREFEITURA</b>		<b>140.597.581,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.345.422,00</b>	<b>109.252.159,00</b>	<b>30.394.882,00</b>	<b>41.583.409,00</b>	<b>67.668.750,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>16.00 SEC. MUN.DE ADM., FIN., PLANEJ. E ORÇAMENTO</b>		<b>7.911.947,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.629.341,00</b>	<b>6.282.606,00</b>	<b>1.665.700,00</b>	<b>711.700,00</b>	<b>5.570.906,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>16.16 SEC. MUN.DE ADM., FIN., PLANEJ. E ORÇAMENTO</b>		<b>7.911.947,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.629.341,00</b>	<b>6.282.606,00</b>	<b>1.665.700,00</b>	<b>711.700,00</b>	<b>5.570.906,00</b>
<b>0</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
0.003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	OPERAÇÃO MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		2.536.870,00	0,00	896.641,00	1.640.229,00	925.678,00	206.678,00	1.433.551,00
<b>3</b>	<b>MORDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>								
2.029	MANUT. SEC. MUN. DE ADM., FINANÇ., PLANEJ. E ORÇAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		2.924.683,00	0,00	0,00	2.924.683,00	0,00	0,00	2.924.683,00
<b>15</b>	<b>PROMOVER E CONSOLIDAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>								
1.050	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL	PROJETO CIDADE DIGITAL IMPLANTADO (UNI)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	1.000	2.000
	Meta financeira		960.000,00	0,00	270.000,00	690.000,00	270.000,00	210.000,00	480.000,00
<b>17</b>	<b>CONSOLIDAR O TURISMO COMO ATIVIDADE ECONÔMICA</b>								
1.042	RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	AUMENTO DO NÚMERO DE TURISTAS (%)							
	Meta física		80.000	0,000	20.000	60.000	20.000	20.000	40.000
	Meta financeira		1.150.000,00	0,00	300.000,00	850.000,00	300.000,00	275.000,00	575.000,00
<b>9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>								
9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		340.394,00	0,00	162.700,00	177.694,00	170.022,00	20.022,00	157.672,00
<b>Órgão:</b>	<b>17.00 SEC. MUN. DE TRANS., TRANSP. E DEF. SOCIAL</b>		<b>456.275,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>456.275,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>456.275,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>17.17 SEC. MUN. DE TRANS., TRANSP. E DEF. SOCIAL</b>		<b>456.275,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>456.275,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>456.275,00</b>
<b>1</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>								
2.028	MANUT. SEC. MUN. DE TRANS., TRANSP. E DEF. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		456.275,00	0,00	0,00	456.275,00	0,00	0,00	456.275,00

## MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade:</b>	<b>3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>76.016.961,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.211.625,00</b>	<b>53.805.336,00</b>	<b>17.046.716,00</b>	<b>17.119.599,00</b>	<b>36.685.737,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>76.016.961,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.211.625,00</b>	<b>53.805.336,00</b>	<b>17.046.716,00</b>	<b>17.119.599,00</b>	<b>36.685.737,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>1.910.466,00</b>	<b>0,00</b>	<b>567.812,00</b>	<b>1.342.654,00</b>	<b>560.851,00</b>	<b>539.734,00</b>	<b>802.920,00</b>
<b>12 SAÚDE DE QUALIDADE ACESSÍVEL A TODOS</b>									
6.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		1.727.168,00	0,00	523.040,00	1.204.128,00	514.063,00	492.946,00	711.182,00
6.043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		183.298,00	0,00	44.772,00	138.526,00	46.788,00	46.788,00	91.738,00
<b>Unidade:</b>	<b>06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>74.106.495,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.643.813,00</b>	<b>52.462.682,00</b>	<b>16.485.865,00</b>	<b>16.579.865,00</b>	<b>35.882.817,00</b>
<b>12 SAÚDE DE QUALIDADE ACESSÍVEL A TODOS</b>									
5.001	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS E/OU REFORMADAS (UNI)							
	Meta física		9.000	0,000	2.000	7.000	2.000	2.000	5.000
	Meta financeira		4.614.430,00	0,00	1.200.000,00	3.414.430,00	1.254.000,00	1.254.000,00	2.160.430,00
5.002	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	HOSPITAL AMPLIADO E/OU REFORMADO (UNI)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	1.000	2.000
	Meta financeira		1.600.000,00	0,00	400.000,00	1.200.000,00	400.000,00	400.000,00	800.000,00
5.003	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	AMBULÂNCIAS ADQUIRIDAS (UNI)							
	Meta física		8.000	0,000	8.000	0,000	8.000	8.000	-8.000
	Meta financeira		1.088.000,00	0,00	260.000,00	828.000,00	280.000,00	280.000,00	548.000,00
5.004	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	CENTRO DE REABILITAÇÃO REFORMADO E/OU AMPLIADO (UNI)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	1.000	2.000
	Meta financeira		170.000,00	0,00	40.000,00	130.000,00	45.000,00	45.000,00	85.000,00
5.007	MELHORIAS HABITACIONAIS EM COMBATE À DOENÇA DE CHAGAS CASAS CONSTRUÍDAS (UNI)								
	Meta física		1.400.000	0,000	500.000	900.000	200.000	200.000	700.000
	Meta financeira		26.600.000,00	0,00	9.500.000,00	17.100.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00	13.300.000,00
5.012	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA/CEO IMPLANTADO (UNI)								
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
5.013	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF IMPLANTADO (UNI)								
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
6.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		8.109.693,00	0,00	1.965.257,00	6.144.436,00	2.053.696,00	2.147.696,00	3.996.740,00

## MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade:</b>	<b>3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>76.016.961,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.211.625,00</b>	<b>53.805.336,00</b>	<b>17.046.716,00</b>	<b>17.119.599,00</b>	<b>36.685.737,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>76.016.961,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.211.625,00</b>	<b>53.805.336,00</b>	<b>17.046.716,00</b>	<b>17.119.599,00</b>	<b>36.685.737,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>74.106.495,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.643.813,00</b>	<b>52.462.682,00</b>	<b>16.485.865,00</b>	<b>16.579.865,00</b>	<b>35.882.817,00</b>
<b>12 SAÚDE DE QUALIDADE ACESSÍVEL A TODOS</b>									
6.003	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		3.386.919,00	0,00	932.938,00	2.453.981,00	974.921,00	894.921,00	1.559.060,00
6.004	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE FAMÍLIA - PSF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		3.574.148,00	0,00	991.148,00	2.583.000,00	1.035.748,00	945.748,00	1.637.252,00
6.005	BLOCO DA AT. BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - P. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		3.662.780,00	0,00	886.454,00	2.776.326,00	926.346,00	1.066.346,00	1.709.980,00
6.006	BLOCO DE ASSIST. FARMACÊUTICA - ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		1.316.531,00	0,00	321.579,00	994.952,00	336.050,00	336.050,00	658.902,00
6.007	BLOCO DA ATENÇÃO DE MAC. AMBUL. E HOSP. - TETO MUNICIPAL ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		10.470.240,00	0,00	2.849.357,00	7.620.883,00	2.979.652,00	2.949.652,00	4.671.231,00
6.008	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		94.347,00	0,00	23.512,00	70.835,00	24.570,00	24.570,00	46.265,00
6.009	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG. EPID. E AMB. EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		1.006.380,00	0,00	246.521,00	759.859,00	257.616,00	257.616,00	502.243,00
6.027	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		745.258,00	0,00	109.202,00	636.056,00	114.118,00	114.118,00	521.938,00
6.038	BLOCO DE GESTÃO DO SUS-QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		727.256,00	0,00	177.641,00	549.615,00	185.635,00	185.635,00	363.980,00
6.040	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL - SB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		605.441,00	0,00	133.134,00	472.307,00	139.126,00	169.126,00	303.181,00
6.041	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESPECIFICIDADES REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		285.257,00	0,00	69.677,00	215.580,00	72.813,00	72.813,00	142.767,00

## MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade:</b>	<b>3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>76.016.961,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.211.625,00</b>	<b>53.805.336,00</b>	<b>17.046.716,00</b>	<b>17.119.599,00</b>	<b>36.685.737,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>76.016.961,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.211.625,00</b>	<b>53.805.336,00</b>	<b>17.046.716,00</b>	<b>17.119.599,00</b>	<b>36.685.737,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>74.106.495,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.643.813,00</b>	<b>52.462.682,00</b>	<b>16.485.865,00</b>	<b>16.579.865,00</b>	<b>35.882.817,00</b>
<b>12 SAÚDE DE QUALIDADE ACESSÍVEL A TODOS</b>									
6.042	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC. AMBUL. E HOSP. - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	1.000	2.000
	Meta financeira		871.789,00	0,00	212.945,00	658.844,00	222.528,00	222.528,00	436.316,00
6.044	MANUTENÇÃO DO PROMATER	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	1.000	2.000
	Meta financeira		2.050.757,00	0,00	628.925,00	1.421.832,00	657.226,00	567.226,00	854.606,00
6.045	MANUTENÇÃO DO PROVIDA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		1.534.851,00	0,00	346.125,00	1.188.726,00	361.700,00	451.700,00	737.026,00
6.046	MANUTENÇÃO DO SAMU	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	1.000	2.000
	Meta financeira		1.437.418,00	0,00	349.398,00	1.088.020,00	365.120,00	395.120,00	692.900,00
<b>Entidade:</b>	<b>4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>14.788.279,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.414.916,00</b>	<b>11.373.363,00</b>	<b>3.500.595,00</b>	<b>4.102.313,00</b>	<b>7.271.050,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>14.788.279,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.414.916,00</b>	<b>11.373.363,00</b>	<b>3.500.595,00</b>	<b>4.102.313,00</b>	<b>7.271.050,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>7.101.377,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.425.936,00</b>	<b>5.675.441,00</b>	<b>1.422.105,00</b>	<b>2.233.823,00</b>	<b>3.441.618,00</b>
<b>10 PROTEÇÃO SOCIAL AO CIDADÃO</b>									
5.006	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES	CASAS CONSTRUÍDAS (UNI)							
	Meta física		480.000	0,000	120.000	360.000	120.000	120.000	240.000
	Meta financeira		3.304.000,00	0,00	300.000,00	3.004.000,00	350.000,00	1.377.000,00	1.627.000,00
5.010	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MÚLTIPLOS (PROFISSION. E ARTES CENTROS MÚLTIPLOS CONSTRUÍDOS (UNI)								
	Meta física		100.000,000	0,000	100.000,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.015	CONSTRUÇÃO DE PEQ. FÁBRICAS P/ FOMENTO AO TRABALHO	PEQUENAS FÁBRICAS CONSTRUÍDAS (UNI)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
6.010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		1.936.823,00	0,00	466.142,00	1.470.681,00	487.118,00	565.836,00	904.845,00
6.012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENT. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		640.248,00	0,00	226.320,00	413.928,00	236.506,00	96.506,00	317.422,00
6.014	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		801.848,00	0,00	285.274,00	516.574,00	298.112,00	119.112,00	397.462,00

## MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade:</b>	<b>4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>14.788.279,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.414.916,00</b>	<b>11.373.363,00</b>	<b>3.500.595,00</b>	<b>4.102.313,00</b>	<b>7.271.050,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>14.788.279,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.414.916,00</b>	<b>11.373.363,00</b>	<b>3.500.595,00</b>	<b>4.102.313,00</b>	<b>7.271.050,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>7.101.377,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.425.936,00</b>	<b>5.675.441,00</b>	<b>1.422.105,00</b>	<b>2.233.823,00</b>	<b>3.441.618,00</b>
<b>10 PROTEÇÃO SOCIAL AO CIDADÃO</b>									
6.030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO	ATIVIDADE MANTIDA (UNI)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	1.000	2.000
	Meta financeira		85.563,00	0,00	20.900,00	64.663,00	21.840,00	21.840,00	42.823,00
6.034	MANUT. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ADOLESCÊNCIA-P	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		89.416,00	0,00	21.840,00	67.576,00	22.824,00	22.824,00	44.752,00
6.035	MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA APRENDE BRINCANDO-CAB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		22.354,00	0,00	5.460,00	16.894,00	5.705,00	5.705,00	11.189,00
6.051	ESTRUTURAÇÃO E/OU MANUT. DO CENTRO DE REF. ESPEC. DE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		2.000	0,000	0,000	2.000	0,000	1.000	1.000
	Meta financeira		51.125,00	0,00	0,00	51.125,00	0,00	25.000,00	26.125,00
<b>Unidade:</b>	<b>09.91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>6.440.634,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.622.135,00</b>	<b>4.818.499,00</b>	<b>1.695.136,00</b>	<b>1.645.136,00</b>	<b>3.173.363,00</b>
<b>10 PROTEÇÃO SOCIAL AO CIDADÃO</b>									
6.011	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		1.736.085,00	0,00	428.115,00	1.307.970,00	447.381,00	397.381,00	910.589,00
6.017	SERV. DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		1.184.963,00	0,00	296.454,00	888.509,00	309.794,00	309.794,00	578.715,00
6.018	SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINC. - IDOSOS (AS)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		255.646,00	0,00	57.128,00	198.518,00	59.701,00	79.701,00	118.817,00
6.019	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		879.147,00	0,00	228.768,00	650.379,00	239.060,00	239.060,00	411.319,00
6.020	SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINC. - CRIANÇAS ATÉ 06 ANOS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		311.585,00	0,00	86.098,00	225.487,00	89.974,00	69.974,00	155.513,00
6.031	SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINC. - ADOLESC. E JOVENS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		427.819,00	0,00	104.500,00	323.319,00	109.203,00	109.203,00	214.116,00

## MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade:</b>	<b>4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>14.788.279,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.414.916,00</b>	<b>11.373.363,00</b>	<b>3.500.595,00</b>	<b>4.102.313,00</b>	<b>7.271.050,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>14.788.279,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.414.916,00</b>	<b>11.373.363,00</b>	<b>3.500.595,00</b>	<b>4.102.313,00</b>	<b>7.271.050,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>09.91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>6.440.634,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.622.135,00</b>	<b>4.818.499,00</b>	<b>1.695.136,00</b>	<b>1.645.136,00</b>	<b>3.173.363,00</b>
<b>10 PROTEÇÃO SOCIAL AO CIDADÃO</b>									
6.032	SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINC. - CRIANÇAS E ADOLESC. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		492.189,00	0,00	120.223,00	371.966,00	125.633,00	125.633,00	246.333,00
6.033	SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PESSOAS COM DEFICI ATIVIDADE MANTIDA (UNI)								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	1.000	2.000
	Meta financeira		158.292,00	0,00	38.665,00	119.627,00	40.404,00	40.404,00	79.223,00
6.037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		994.908,00	0,00	262.184,00	732.724,00	273.986,00	273.986,00	458.738,00
<b>Unidade:</b>	<b>09.92 FUNDO MUN. DOS DIREITOS. DA CRIANÇA E DO ADOLESC</b>		<b>1.246.268,00</b>	<b>0,00</b>	<b>366.845,00</b>	<b>879.423,00</b>	<b>383.354,00</b>	<b>223.354,00</b>	<b>656.069,00</b>
<b>10 PROTEÇÃO SOCIAL AO CIDADÃO</b>									
6.016	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESC ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		294.575,00	0,00	74.245,00	220.330,00	77.587,00	77.587,00	142.743,00
6.021	MANUT. DO FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		951.693,00	0,00	292.600,00	659.093,00	305.767,00	145.767,00	513.326,00
<b>Entidade:</b>	<b>5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>56.807.936,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.536.206,00</b>	<b>42.271.730,00</b>	<b>15.067.930,00</b>	<b>15.389.402,00</b>	<b>26.882.328,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>56.807.936,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.536.206,00</b>	<b>42.271.730,00</b>	<b>15.067.930,00</b>	<b>15.389.402,00</b>	<b>26.882.328,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>12.989.808,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.058.559,00</b>	<b>9.931.249,00</b>	<b>3.164.888,00</b>	<b>3.486.360,00</b>	<b>6.444.889,00</b>
<b>4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS</b>									
1.011	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ENSINO E APRENDIZAGEM LABORATÓRIOS IMPLANTADOS (UNI)								
	Meta física		1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		164.000,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.012	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UNI)								
	Meta física		6.000	0,000	2.000	4.000	1.000	1.000	3.000
	Meta financeira		850.000,00	0,00	250.000,00	600.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00
1.013	CONSTRUÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE E DO PROFESSOR CASA DO ESTUDANTE E DO PROFESSOR CONSTRUÍDA (UNI)								
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	1.000	1.000	0,000
	Meta financeira		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
1.034	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEMED SEDE DA SEMED CONSTRUÍDA (UNI)								
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00

## MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>56.807.936,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.536.206,00</b>	<b>42.271.730,00</b>	<b>15.067.930,00</b>	<b>15.389.402,00</b>	<b>26.882.328,00</b>
<b>Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>56.807.936,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.536.206,00</b>	<b>42.271.730,00</b>	<b>15.067.930,00</b>	<b>15.389.402,00</b>	<b>26.882.328,00</b>
<b>Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>12.989.808,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.058.559,00</b>	<b>9.931.249,00</b>	<b>3.164.888,00</b>	<b>3.486.360,00</b>	<b>6.444.889,00</b>
<b>4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS</b>									
1.037	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA OS VEÍCULOS DA SEMED	GARAGEM CONSTRUÍDA (UNI)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.070	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO (UNI)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	4,000	-4,000
	Meta financeira		1.300.000,00	0,00	300.000,00	1.000.000,00	300.000,00	500.000,00	500.000,00
2.007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	4,000	-4,000
	Meta financeira		4.702.658,00	0,00	1.068.847,00	3.633.811,00	1.181.769,00	1.303.241,00	2.330.570,00
2.008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	4,000	-4,000
	Meta financeira		2.706.516,00	0,00	661.099,00	2.045.417,00	690.849,00	690.849,00	1.354.568,00
2.009	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - F	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	4,000	-4,000
	Meta financeira		150.551,00	0,00	36.774,00	113.777,00	38.429,00	38.429,00	75.348,00
2.019	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	4,000	-4,000
	Meta financeira		456.225,00	0,00	111.439,00	344.786,00	116.452,00	116.452,00	228.334,00
2.023	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	4,000	-4,000
	Meta financeira		50.761,00	0,00	12.399,00	38.362,00	12.957,00	12.957,00	25.405,00
2.024	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	4,000	-4,000
	Meta financeira		1.460.072,00	0,00	356.641,00	1.103.431,00	372.689,00	372.689,00	730.742,00
2.060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	4,000	-4,000
	Meta financeira		254.904,00	0,00	64.600,00	190.304,00	67.508,00	67.508,00	122.796,00
2.061	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	4,000	-4,000
	Meta financeira		134.121,00	0,00	32.760,00	101.361,00	34.235,00	34.235,00	67.126,00

## MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

## Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>56.807.936,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.536.206,00</b>	<b>42.271.730,00</b>	<b>15.067.930,00</b>	<b>15.389.402,00</b>	<b>26.882.328,00</b>
<b>Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>56.807.936,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.536.206,00</b>	<b>42.271.730,00</b>	<b>15.067.930,00</b>	<b>15.389.402,00</b>	<b>26.882.328,00</b>
<b>Unidade: 05.51 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>			<b>43.818.128,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.477.647,00</b>	<b>32.340.481,00</b>	<b>11.903.042,00</b>	<b>11.903.042,00</b>	<b>20.437.439,00</b>
<b>4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS</b>									
1.014	CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREAT. EM UNID.ESCOLARES - E PARQUES RECREATIVOS CONSTRUÍDOS (UNI)								
	Meta física		16.000	0,000	4.000	12.000	4.000	4.000	8.000
	Meta financeira		470.000,00	0,00	90.000,00	380.000,00	150.000,00	150.000,00	230.000,00
1.015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS E/OU REFORMADAS (UNI)								
	Meta física		23.000	0,000	3.000	20.000	6.000	6.000	14.000
	Meta financeira		1.930.000,00	0,00	450.000,00	1.480.000,00	550.000,00	550.000,00	930.000,00
1.016	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORM/ LABORATÓRIOS IMPLANTADOS (UNI)								
	Meta física		17.000	0,000	2.000	15.000	1.000	1.000	14.000
	Meta financeira		590.000,00	0,00	230.000,00	360.000,00	55.000,00	55.000,00	305.000,00
1.025	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS	QUADRAS CONSTRUÍDAS (UNI)							
	Meta física		10.000	0,000	4.000	6.000	1.000	1.000	5.000
	Meta financeira		2.395.918,00	0,00	700.000,00	1.695.918,00	731.500,00	731.500,00	964.418,00
1.065	CONSTRUÇÃO DE UNID. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROJETO PR UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU ESTRUTURADA (UNI)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		3.900.000,00	0,00	1.300.000,00	2.600.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
2.010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		1.602.783,00	0,00	454.937,00	1.147.846,00	475.410,00	348.410,00	799.436,00
2.011	MANUTENÇÃO DO PROG. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		532.833,00	0,00	150.131,00	382.702,00	156.887,00	116.887,00	265.815,00
2.012	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		813.893,00	0,00	205.816,00	608.077,00	215.077,00	215.077,00	393.000,00
2.015	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		17.243.089,00	0,00	4.177.583,00	13.065.506,00	4.601.487,00	4.601.487,00	8.464.019,00
2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
	Meta financeira		11.141.653,00	0,00	2.983.954,00	8.157.699,00	2.882.319,00	3.049.319,00	5.108.380,00
2.021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	PROFESSORES CAPACITADOS (UNI)							
	Meta física		1.418.000	0,000	306.000	1.112.000	403.000	403.000	709.000
	Meta financeira		484.000,00	0,00	110.000,00	374.000,00	132.000,00	132.000,00	242.000,00

**MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>56.807.936,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.536.206,00</b>	<b>42.271.730,00</b>	<b>15.067.930,00</b>	<b>15.389.402,00</b>	<b>26.882.328,00</b>
<b>Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>56.807.936,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.536.206,00</b>	<b>42.271.730,00</b>	<b>15.067.930,00</b>	<b>15.389.402,00</b>	<b>26.882.328,00</b>
<b>Unidade: 05.51 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>			<b>43.818.128,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.477.647,00</b>	<b>32.340.481,00</b>	<b>11.903.042,00</b>	<b>11.903.042,00</b>	<b>20.437.439,00</b>
<b>4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS</b>									
	2.022	PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - 60%							
		Meta física	4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
		Meta financeira	2.713.959,00	0,00	625.226,00	2.088.733,00	653.362,00	653.362,00	1.435.371,00
<b>Entidade: 6 IPASMV</b>			<b>13.458.270,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.192.800,00</b>	<b>10.265.470,00</b>	<b>3.336.476,00</b>	<b>3.744.900,00</b>	<b>6.520.570,00</b>
<b>Órgão: 11.00 IPASMV-INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP</b>			<b>13.458.270,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.192.800,00</b>	<b>10.265.470,00</b>	<b>3.336.476,00</b>	<b>3.744.900,00</b>	<b>6.520.570,00</b>
<b>Unidade: 11.11 IPASMV-INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP</b>			<b>13.458.270,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.192.800,00</b>	<b>10.265.470,00</b>	<b>3.336.476,00</b>	<b>3.744.900,00</b>	<b>6.520.570,00</b>
<b>6 SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE</b>									
	5.005	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DO RPPS - IPASMV							
		Meta física	2.000	0,000	1.000	1.000	0,000	0,000	1.000
		Meta financeira	353.150,00	0,00	70.000,00	283.150,00	73.150,00	70.000,00	213.150,00
	6.024	MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS AOS APOSENTADOS E PENSÃO							
		Meta física	4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
		Meta financeira	11.237.280,00	0,00	2.553.000,00	8.684.280,00	2.667.885,00	3.184.000,00	5.500.280,00
	6.026	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
		Meta física	4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
		Meta financeira	837.671,00	0,00	230.000,00	607.671,00	240.350,00	212.700,00	394.971,00
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>									
	9.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS							
		Meta física	4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
		Meta financeira	1.030.169,00	0,00	339.800,00	690.369,00	355.091,00	278.200,00	412.169,00
<b>Entidade: 7 CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA</b>			<b>4.543.357,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.783,00</b>	<b>3.542.574,00</b>	<b>1.459.385,00</b>	<b>1.174.741,00</b>	<b>2.367.833,00</b>
<b>Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>4.543.357,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.783,00</b>	<b>3.542.574,00</b>	<b>1.459.385,00</b>	<b>1.174.741,00</b>	<b>2.367.833,00</b>
<b>Unidade: 01.10 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>4.543.357,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.783,00</b>	<b>3.542.574,00</b>	<b>1.459.385,00</b>	<b>1.174.741,00</b>	<b>2.367.833,00</b>
<b>1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>									
	2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL							
		Meta física	4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	4.000	-4.000
		Meta financeira	4.451.332,00	0,00	1.000.783,00	3.450.549,00	1.459.385,00	1.129.741,00	2.320.808,00

**Estado de Alagoas**

**MUNICÍPIO DE VICOSA - PREFEITURA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 791 de 27/11/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2012	LOA 2012	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2010	Orçamento em 2011				
<b>Entidade: 7 CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA</b>			<b>4.543.357,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.783,00</b>	<b>3.542.574,00</b>	<b>1.459.385,00</b>	<b>1.174.741,00</b>	<b>2.367.833,00</b>
<b>Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>4.543.357,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.783,00</b>	<b>3.542.574,00</b>	<b>1.459.385,00</b>	<b>1.174.741,00</b>	<b>2.367.833,00</b>
<b>Unidade: 01.10 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>4.543.357,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.783,00</b>	<b>3.542.574,00</b>	<b>1.459.385,00</b>	<b>1.174.741,00</b>	<b>2.367.833,00</b>
<b>3 MORDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>									
1.017 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL			UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU ESTRUTURADA (UNI)						
Meta física			2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	1,000	1,000
Meta financeira			92.025,00	0,00	0,00	92.025,00	0,00	45.000,00	47.025,00
Total geral:			306.212.384,00	0,00	75.701.752,00	230.510.632,00	70.805.984,00	83.114.364,00	147.396.268,00

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**  
**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2013/2015**  
**ANEXO II**

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>25.240.012</b>	<b>28.147.266</b>	<b>32.724.833</b>	<b>37.623.777</b>	<b>42.717.214</b>	<b>46.095.135</b>	<b>48.169.416</b>	<b>50.337.039</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>591.567</b>	<b>738.661</b>	<b>1.076.853</b>	<b>1.857.523</b>	<b>1.913.141</b>	<b>1.999.231</b>	<b>2.089.196</b>	<b>2.183.210</b>
IPTU	23.601	48.604	109.706	103.683	529.124	552.935	577.817	603.819
IRRF	122.301	248.470	340.023	236.040	232.479	242.940	253.872	265.297
ITBI	109.237	76.619	84.084	194.425	145.807	152.368	159.225	166.390
ISS	294.672	310.674	483.824	1.264.135	939.548	981.827	1.026.009	1.072.180
Taxas	41.756	54.294	59.215	59.240	66.183	69.161	72.273	75.526
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>1.038.553</b>	<b>857.431</b>	<b>1.331.423</b>	<b>1.162.552</b>	<b>1.716.735</b>	<b>1.793.988</b>	<b>1.874.717</b>	<b>1.959.080</b>
Cont. Previdência - Servidor	887.845	857.431	1.260.716	1.162.552	1.287.000	1.344.915	1.405.436	1.468.681
Cont. Previdência - Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-
CIP	150.708	-	70.707	-	429.735	449.073	469.281	490.399
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>433.630</b>	<b>309.881</b>	<b>441.291</b>	<b>989.637</b>	<b>642.766</b>	<b>871.690</b>	<b>910.916</b>	<b>951.907</b>
Depósitos Vinculados	433.630	309.881	441.291	989.637	642.766	871.690	910.916	951.907
Depósitos Não-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	<b>1.100.463</b>	<b>1.125.059</b>	<b>1.309.358</b>	<b>1.324.090</b>	<b>2.010.241</b>	<b>2.210.702</b>	<b>2.310.184</b>	<b>2.414.142</b>
SAAE	1.100.013	1.125.005	1.307.884	1.324.090	2.004.186	2.094.374	2.188.621	2.287.109
Outros Serviços	450	54	1.474	-	6.055	116.328	121.563	127.033
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>22.023.495</b>	<b>24.872.871</b>	<b>28.392.119</b>	<b>32.131.208</b>	<b>35.800.606</b>	<b>38.950.186</b>	<b>40.702.944</b>	<b>42.534.576</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>11.602.705</b>	<b>12.638.863</b>	<b>11.870.682</b>	<b>14.764.284</b>	<b>14.022.398</b>	<b>17.057.242</b>	<b>17.824.818</b>	<b>18.626.935</b>
FPM	11.349.200	11.348.136	11.662.260	14.500.504	13.222.562	16.032.504	16.753.967	17.507.895
ITR	14.592	12.505	11.718	12.188	12.107	18.226	19.046	19.903
LC 87/96	22.325	15.369	13.050	16.331	31.213	25.952	27.120	28.340
Outras Transferências da União	54.447	824.761	13.154	16.191	275.569	477.970	499.479	521.955
Cota-Parte Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte Recurso Mineral	-	-	-	-	208.021	217.382	227.164	237.387
Cota-Parte Royalties	-	42.918	9.998	15.981	45.358	47.399	49.532	51.761
FEX	10.796	275.507	20.679	17.717	-	-	-	-
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	151.345	119.665	139.823	185.372	227.568	237.809	248.510	259.693
<b>Transferências do SUS</b>	<b>1.603.213</b>	<b>3.077.236</b>	<b>4.000.791</b>	<b>4.640.858</b>	<b>7.017.188</b>	<b>7.332.963</b>	<b>7.662.946</b>	<b>8.007.779</b>
PAB FIXO	361.671	429.417	442.277	567.957	894.921	935.192	977.276	1.021.253
PSF - Saúde da Família	442.778	359.600	499.200	390.750	945.748	988.307	1.032.781	1.079.256
PACS - Agentes Comunitários de Saúde	459.527	502.656	538.482	714.618	1.066.346	1.114.332	1.164.477	1.216.878
Saúde Bucal	82.700	66.300	103.000	142.602	169.126	176.737	184.690	193.001
Compensação de Especificidades Regionais	43.504	71.448	65.084	71.904	72.813	76.090	79.514	83.092
Ações Básicas Povos Indígenas - FUNASA	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Programas - PAB VARIÁVEL	-	-	40.199	223.450	-	-	-	-
Teto Municipal - MAC	-	-	1.958.252	1.323.090	2.949.652	3.082.386	3.221.093	3.366.043
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	-	20.000	-	-	222.528	232.541	243.005	253.941
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Programas - MAC	10.090	1.462.582	-	-	-	-	-	-
Outros Programas - FAEC	-	-	-	-	-	-	-	-
Teto Financeiro de Vig. em Saúde - Vigilância Epidemiológica	88.168	51.431	88.047	35.582	257.616	269.208	281.322	293.982
Vigilância Sanitária	10.146	6.894	6.455	4.746	24.570	25.678	26.834	28.041
Outros Programas - Vigilância em Saúde	-	5.748	73.348	128.373	-	-	-	-
Programa de Assistência Básica Farmacêutica	101.630	101.161	154.553	177.248	228.233	238.503	249.236	260.451
Gestão do SUS	-	-	31.894	742.325	185.635	193.989	202.719	211.841
Outros Programas das Transferências do SUS	3.000	-	-	118.212	-	-	-	-
<b>Transferências FNAS</b>	<b>312.523</b>	<b>299.156</b>	<b>418.304</b>	<b>277.697</b>	<b>1.247.755</b>	<b>1.303.902</b>	<b>1.362.578</b>	<b>1.423.894</b>
Agente Jovem	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefício de Prestação Continuada - BPC	-	-	-	-	-	-	-	-
PISO BÁSICO FIXO - SERV. DE PROT. E ATEND. INTEG. À FAMÍLIA - PAIF	179.015	106.103	178.100	-	309.794	323.735	338.303	353.527
PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO - SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINC. - IDOSOS(AS)	57.868	82.081	29.450	19.656	59.701	62.387	65.194	68.128
PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERV. DE CONVIV. E FORT. DE VINC. - CRIANÇAS E ADOLESCENTE	-	45.000	42.450	57	125.633	131.287	137.195	143.369
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SERV. DE PROT. SOC. ESP. - PES. C/ DEFIC.	-	7.500	13.000	-	40.404	42.223	44.123	46.109
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SERV. DE PROT. E ATEND. ESPEC. À FAM. E INDIV. - PAEF	-	-	9.000	-	-	-	-	-
PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERV. DE CONVIV. E FORT. DE VINC. - CRIANÇAS ATÉ 06 ANOS	-	-	-	-	89.974	94.022	98.253	102.674

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**  
**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2013/2015**  
**ANEXO II**

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANT. - PETI	75.640	-	38.500	119.461	239.060	249.819	261.061	272.809
PISO BÁSICO VARIÁVEL I - PROJOVEM - SERV. DE CONVIV. E FORT. DE VINC. - ADOL. E JOV.	-	-	-	-	109.203	114.116	119.251	124.618
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	-	58.472	107.805	138.523	273.986	286.313	299.197	312.661
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Programas do FNAS	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Transferências do FNDE</b>	<b>436.794</b>	<b>544.849</b>	<b>1.190.345</b>	<b>1.122.381</b>	<b>1.298.884</b>	<b>1.357.335</b>	<b>1.418.415</b>	<b>1.482.244</b>
Alfabetização solidária	-	-	-	-	67.508	70.546	73.721	77.038
Recomeço	-	-	-	-	-	-	-	-
PROEJA	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário-Educação	176.185	187.725	214.123	286.327	372.689	389.460	406.986	425.300
PDDE	1.389	10.575	6.442	329.856	38.429	40.158	41.965	43.854
PNAE	186.142	257.738	240.785	368.466	690.849	721.937	754.424	788.373
PNATE	41.297	64.211	117.194	127.817	129.409	135.234	141.320	147.679
Outros Programas - Brasil Alfabetizado	31.780	24.600	611.801	9.915	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS</b>	<b>2.721.521</b>	<b>2.205.808</b>	<b>2.092.809</b>	<b>2.553.197</b>	<b>4.032.482</b>	<b>3.979.000</b>	<b>4.158.055</b>	<b>4.345.167</b>
Cota-Parte do ICMS	2.222.837	1.946.961	1.681.267	2.171.581	3.235.728	3.141.519	3.282.887	3.430.617
Cota-Parte do IPVA	220.257	216.420	244.269	305.787	297.405	335.745	350.854	366.642
Cota-Parte do IPI	17.608	9.945	7.924	6.732	31.015	21.326	22.286	23.289
CIDE	53.967	32.482	59.349	69.097	161.924	169.211	176.825	184.783
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	184.850	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências dos Estados	22.000	-	100.000	-	306.410	311.199	325.203	339.837
<b>Transferências para Saúde</b>	<b>1.420.007</b>	<b>1.158.382</b>	<b>1.804.121</b>	<b>701.831</b>	<b>1.521.863</b>	<b>1.590.345</b>	<b>1.661.911</b>	<b>1.736.696</b>
SESAU	1.420.007	1.158.382	1.804.121	701.831	1.521.863	1.590.345	1.661.911	1.736.696
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>6.364.573</b>	<b>7.462.190</b>	<b>8.875.091</b>	<b>11.351.172</b>	<b>9.116.542</b>	<b>9.520.845</b>	<b>9.949.283</b>	<b>10.397.001</b>
Recursos do FUNDEB	5.799.678	6.230.154	7.075.966	8.645.412	6.771.427	7.070.200	7.388.359	7.720.835
Complementação FUNDEB	564.895	1.232.037	1.799.125	2.705.760	2.345.115	2.450.645	2.560.924	2.676.166
<b>Transferências de Convênios da União</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>766.457</b>	<b>-</b>	<b>909.500</b>	<b>723.608</b>	<b>756.170</b>	<b>790.198</b>
<b>Convênios da União para o SUS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
FNS	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNASA	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Convênios da União para Educação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>646.457</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outros Convênios	-	-	646.457	-	-	-	-	-
<b>Convênios da União para Assist.Social</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Demais Convênios da União</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>120.000</b>	<b>-</b>	<b>909.500</b>	<b>723.608</b>	<b>756.170</b>	<b>790.198</b>
Demais Convênios	-	-	120.000	-	909.500	723.608	756.170	790.198
<b>Transf.Convênios dos Estados</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Convênios dos Estados p/Saúde</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Convênios dos Estados p/Assist.Social</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Convênios dos Estados p/Educação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>52.304</b>	<b>243.362</b>	<b>173.788</b>	<b>158.767</b>	<b>633.725</b>	<b>269.338</b>	<b>281.458</b>	<b>294.124</b>
Indenizações e Restituições	342	1.126	39.036	-	190.304	198.868	207.817	217.169
Dívida Ativa Tributária	16.883	22.425	5.560	-	67.436	70.470	73.641	76.955
Outras Receitas	35.079	219.812	129.193	158.767	375.985	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>306.390</b>	<b>321.770</b>	<b>3.054.310</b>	<b>1.040.171</b>	<b>37.939.250</b>	<b>37.150.636</b>	<b>38.822.415</b>	<b>40.569.423</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Internas	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Móveis e Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	<b>306.390</b>	<b>321.770</b>	<b>3.054.310</b>	<b>1.040.171</b>	<b>37.939.250</b>	<b>37.150.636</b>	<b>38.822.415</b>	<b>40.569.423</b>
<b>Convênios da União</b>	<b>306.390</b>	<b>321.770</b>	<b>246.810</b>	<b>1.040.171</b>	<b>37.939.250</b>	<b>37.150.636</b>	<b>38.822.415</b>	<b>40.569.423</b>
Convênios FNS	201.833	-	49.000	-	5.884.000	5.948.430	6.216.109	6.495.834
Convênios FUNASA	-	-	-	129.000	12.354.500	13.086.477	13.675.368	14.290.760

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**  
**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2013/2015**  
**ANEXO II**

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Outros Convênios-Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-
Programas Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Convênios-Educação	-	121.770	197.810	548.398	3.636.500	3.069.418	3.207.542	3.351.881
Outros Convênios-FNAS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Convênios c/União	104.557	200.000	-	362.773	16.064.250	15.046.311	15.723.395	16.430.948
<b>Convênios dos Estados</b>	-	-	<b>2.807.500</b>	-	-	-	-	-
Convênios - Sesau	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios - Assist.Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Convênios	-	-	2.807.500	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>2.437.841</b>	<b>2.513.613</b>	<b>2.626.481</b>	<b>3.280.212</b>	<b>3.366.006</b>	<b>3.915.054</b>	<b>4.091.232</b>	<b>4.275.337</b>
Dedução FPM - FUNDEB	1.992.432	2.077.050	2.234.836	2.777.688	2.644.512	3.206.501	3.350.793	3.501.579
Dedução ITR - FUNDEB	1.872	2.501	2.343	2.438	2.421	3.645	3.809	3.981
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	3.928	3.074	2.610	3.266	6.242	5.190	5.424	5.668
Dedução ICMS - FUNDEB	407.021	386.139	336.254	434.316	647.146	628.304	656.577	686.123
Dedução IPVA - FUNDEB	29.360	42.871	48.854	61.157	59.482	67.149	70.171	73.328
Dedução IPI - FUNDEB	3.227	1.978	1.585	1.346	6.203	4.265	4.457	4.658
<b>RECEITA CORRENTE + CAPITAL</b>	<b>25.546.403</b>	<b>28.469.036</b>	<b>35.779.142</b>	<b>38.663.948</b>	<b>80.656.464</b>	<b>83.245.771</b>	<b>86.991.830</b>	<b>90.906.463</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.323.773</b>	<b>1.317.156</b>	<b>1.499.353</b>	<b>2.391.247</b>	<b>2.457.900</b>	<b>2.568.505</b>	<b>2.684.088</b>	<b>2.804.872</b>
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.323.773	1.317.156	1.499.353	2.391.247	2.304.900	2.408.620	2.517.008	2.630.273
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	-	-	-	-	153.000	159.885	167.080	174.598
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>26.870.175</b>	<b>29.786.192</b>	<b>37.278.495</b>	<b>41.055.195</b>	<b>83.114.364</b>	<b>85.814.276</b>	<b>89.675.918</b>	<b>93.711.334</b>

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**  
**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ANEXO III**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>34.224.186</b>	<b>40.015.024</b>	<b>45.175.114</b>	<b>48.663.640</b>	<b>50.853.503</b>	<b>53.141.911</b>
Receita Tributária	1.076.853	1.857.523	1.913.141	1.999.231	2.089.196	2.183.210
Receita de Contribuição	2.830.776	3.553.799	4.174.635	4.362.493	4.558.805	4.763.951
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	441.291	989.637	642.766	871.690	910.916	951.907
Outras Receita Patrimoniais	441.291	989.637	642.766	871.690	910.916	951.907
Receita de Serviços	1.309.358	1.324.090	2.010.241	2.210.702	2.310.184	2.414.142
Transferências Correntes	28.392.119	32.131.208	35.800.606	38.950.186	40.702.944	42.534.576
Demais Receitas Correntes	173.788	158.767	633.725	269.338	281.458	294.124
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)</b>	<b>33.782.895</b>	<b>39.025.387</b>	<b>44.532.348</b>	<b>47.791.950</b>	<b>49.942.587</b>	<b>52.190.004</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>3.054.310</b>	<b>1.040.171</b>	<b>37.939.250</b>	<b>37.150.636</b>	<b>38.822.415</b>	<b>40.569.423</b>
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	3.054.310	1.040.171	37.939.250	37.150.636	38.822.415	40.569.423
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	<b>3.054.310</b>	<b>1.040.171</b>	<b>37.939.250</b>	<b>37.150.636</b>	<b>38.822.415</b>	<b>40.569.423</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>36.837.204</b>	<b>40.065.558</b>	<b>82.471.598</b>	<b>84.942.586</b>	<b>88.765.002</b>	<b>92.759.427</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>31.375.043</b>	<b>38.941.509</b>	<b>41.423.199</b>	<b>44.033.544</b>	<b>46.015.053</b>	<b>48.085.730</b>
Pessoal e Encargos Sociais	17.438.619	23.152.078	22.168.199	23.329.132	24.378.943	25.475.995
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	5.706	5.962	6.230	6.511
Outras Despesas Correntes	13.936.425	15.789.431	19.249.294	20.698.450	21.629.880	22.603.225
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>	<b>31.375.043</b>	<b>38.941.509</b>	<b>41.417.493</b>	<b>44.027.582</b>	<b>46.008.823</b>	<b>48.079.220</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	<b>1.970.750</b>	<b>3.047.679</b>	<b>41.392.943</b>	<b>41.392.341</b>	<b>43.254.996</b>	<b>45.201.471</b>
Investimentos	1.419.608	2.189.910	40.553.501	40.373.251	42.190.047	44.088.599
Inversões Financeiras	68.503	148.000	638.470	562.701	588.023	614.484
Amortização da Dívida ( XIV)	482.639	709.769	200.972	456.389	476.927	498.388
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>1.488.111</b>	<b>2.337.910</b>	<b>41.191.971</b>	<b>40.935.952</b>	<b>42.778.070</b>	<b>44.703.083</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>			298.222	388.391	405.869	424.133
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>32.863.154</b>	<b>41.279.419</b>	<b>82.907.686</b>	<b>85.351.925</b>	<b>89.192.761</b>	<b>93.206.436</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	<b>3.974.050</b>	<b>(1.213.861)</b>	<b>(436.088)</b>	<b>(409.339)</b>	<b>(427.759)</b>	<b>(447.008)</b>

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**  
**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**  
**ANEXO IV**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2010 (b)</b>	<b>2011 (c)</b>	<b>2012 (d)</b>	<b>2013 (e)</b>	<b>2014 (f)</b>	<b>2015 (g)</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>2.562.030</b>	<b>1.860.060</b>	<b>1.770.692</b>	<b>1.420.544</b>	<b>1.028.850</b>	<b>592.193</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.371.238</b>	<b>3.243.169</b>	<b>3.178.305</b>	<b>3.051.173</b>	<b>2.929.126</b>	<b>2.811.961</b>
Ativo Disponível	6.000.821	4.141.492	4.058.662	3.896.315	3.740.463	3.590.844
Haveres Financeiros	153.359	168.875	165.497	158.877	152.522	146.421
(-) Restos a Pagar	1.782.942	1.067.197	1.045.853	1.004.019	963.859	925.304
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>(1.809.208)</b>	<b>(1.383.109)</b>	<b>(1.407.614)</b>	<b>(1.630.629)</b>	<b>(1.900.276)</b>	<b>(2.219.768)</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+VI-V)</b>	<b>(1.809.208)</b>	<b>(1.383.109)</b>	<b>(1.407.614)</b>	<b>(1.630.629)</b>	<b>(1.900.276)</b>	<b>(2.219.768)</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b-a*)</b>	<b>(c-b)</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>
	<b>(4.802.789)</b>	<b>426.100</b>	<b>(24.505)</b>	<b>(223.015)</b>	<b>(269.647)</b>	<b>(319.492)</b>

\*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2009

**Nota:**

A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2009 foi

**R\$ 2.993.581,07**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**TABELA 01**

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
<b>Receita Total</b>	85.814.276	82.118.924	342,47	89.675.918	82.118.924	357,88	93.711.334	82.118.924	373,99
<b>Receitas Primárias ( I )</b>	84.942.586	81.120.170	338,99	88.765.002	81.284.771	354,25	92.759.427	81.284.771	370,19
<b>Despesa Total</b>	85.814.276	81.952.634	342,47	89.675.918	82.118.924	357,88	93.711.334	82.118.924	373,99
<b>Despesas Primárias ( II )</b>	85.351.925	81.511.088	340,63	89.192.761	81.676.483	355,96	93.206.436	81.676.483	371,97
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(409.339)	(390.919)	(1,63)	(427.759)	(391.712)	(1,71)	(447.008)	(391.712)	(1,78)
<b>Resultado Nominal</b>	(223.015)	(212.980)	(0,89)	(269.647)	(246.924)	(1,08)	(319.492)	(279.970)	(1,28)
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	1.420.544	1.356.620	5,67	1.028.850	942.149	4,11	592.193	518.937	2,36
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	(1.630.629)	(1.557.251)	(6,51)	(1.900.276)	(1.740.140)	(7,58)	(2.219.768)	(1.945.175)	(8,86)

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site [www.seplan.al.gov.br](http://www.seplan.al.gov.br).

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

**Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:**

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
<b>Projeção do PIB Estadual</b>	R\$ 25.057.242	R\$ 28.064.111	R\$ 31.431.805
<b>Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município</b>	6	6	6
<b>Meta anual de inflação instituída pelo Conselho Monetário Nacional</b>	4,5	4,5	4,5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**TABELA 02**

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
<b>Receita Total</b>	75.701.751	302,12	41.055.195	163,85	(34.646.556)	(45,77)
<b>Receitas Primárias ( I )</b>	75.086.665	299,66	40.065.558	159,90	(35.021.107)	(46,64)
<b>Despesa Total</b>	75.701.751	302,12	41.989.188	167,57	(33.712.563)	(44,53)
<b>Despesas Primárias ( II )</b>	74.805.111	298,54	41.279.419	164,74	(33.525.692)	(44,82)
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	281.554	1,12	(1.213.861)	(4,84)	(1.495.415)	(531,13)
<b>Resultado Nominal</b>	(323.076)	(1,29)	426.100	1,70	749.176	(231,89)
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	1.824.571	7,28	1.860.060	7,42	35.489	1,95
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	(2.365.299)	(9,44)	(1.383.109)	(5,52)	982.190	(41,52)

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2011.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**TABELA 03**

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
<b>Receita Total</b>	37.278.495	41.055.195	10,13	83.114.364	102,45	85.814.276	3,25	89.675.918	4,50	93.711.334	4,50
<b>Receitas Primárias ( I )</b>	36.837.204	40.065.558	8,76	82.471.598	105,84	84.942.586	3,00	88.765.002	4,50	92.759.427	4,50
<b>Despesa Total</b>	33.345.793	41.989.188	25,92	83.114.364	97,94	85.814.276	3,25	89.675.918	4,50	93.711.334	4,50
<b>Despesas Primárias ( II )</b>	32.863.154	41.279.419	25,61	82.907.686	100,85	85.351.925	2,95	89.192.761	4,50	93.206.436	4,50
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	3.974.050	(1.213.861)	(130,54)	(436.088)	(64,07)	(409.339)	(6,13)	(427.759)	4,50	(447.008)	4,50
<b>Resultado Nominal</b>	(4.802.789)	426.100	(108,87)	(24.505)	(105,75)	(223.015)	810,08	(269.647)	20,91	(319.492)	18,49
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	2.562.030	1.860.060	(27,40)	1.770.692	(4,80)	1.420.544	(19,77)	1.028.850	(27,57)	592.193	(42,44)
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	(1.809.208)	(1.383.109)	(23,55)	(1.407.614)	1,77	(1.630.629)	15,84	(1.900.276)	16,54	(2.219.768)	16,81

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
<b>Receita Total</b>	35.673.201	37.595.472	5,39	72.832.835	93,73	71.960.535	(1,20)	71.960.534	(0,00)	71.960.534	0,00
<b>Receitas Primárias ( I )</b>	35.250.913	36.689.231	4,08	72.269.581	96,98	71.229.569	(1,44)	71.229.569	(0,00)	71.229.569	-
<b>Despesa Total</b>	31.909.850	38.450.757	20,50	72.832.835	89,42	71.960.535	(1,20)	71.960.534	(0,00)	71.960.534	(0,00)
<b>Despesas Primárias ( II )</b>	31.447.994	37.800.800	20,20	72.651.724	92,20	71.572.825	(1,49)	71.572.825	(0,00)	71.572.825	-
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	3.802.919	(1.111.569)	(129,23)	(382.142)	(65,62)	(343.256)	(10,18)	(343.256)	0,00	(343.256)	0,00
<b>Resultado Nominal</b>	(4.595.971)	390.192	(108,49)	(21.474)	(105,50)	(187.012)	770,89	(216.378)	15,70	(245.337)	13,38
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	2.451.703	1.703.313	(30,53)	1.551.651	(8,90)	1.191.213	(23,23)	825.602	(30,69)	454.743	(44,92)
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	(1.731.300)	(1.266.554)	(26,84)	(1.233.487)	(2,61)	(1.367.382)	10,86	(1.524.878)	11,52	(1.704.550)	11,78

Fonte: Anexos II, III e IV da LDO de 2013.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2012 a 2015 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2010	4,50
2011	4,50
2012	4,50
2013	4,50
2014	4,50
2015	4,50

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE VIÇOSA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>
<b>Patrimônio/Capital</b>	(24.905.112,10)	100,00	(22.173.984,42)	100,00	(19.986.113,35)	100,00
<b>Reservas</b>	-		-			
<b>Resultado Acumulado</b>	-		-			
<b>TOTAL</b>	<b>(24.905.112,10)</b>	<b>100,00</b>	<b>(22.173.984,42)</b>	<b>100,00</b>	<b>(19.986.113,35)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE VIÇOSA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (d)	2009
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2011 (b)	2010 (e)	2009
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

**Nota: Não houve alienação de bens no período.**

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE VIÇOSA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
TABELA 06

AMF, Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</u>	2009	2010	2011
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.016.703,44</b>	<b>1.505.856,68</b>	<b>1.519.477,63</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.016.703,44</b>	<b>1.505.856,68</b>	<b>1.519.477,63</b>
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>842.188,20</b>	<b>1.087.729,52</b>	<b>1.162.551,68</b>
Pessoal Civil	842.188,20	1.087.729,52	1.162.551,68
Pessoal Militar			
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>159.272,18</b>	<b>202.325,57</b>	<b>345.403,23</b>
<b>Receita de Serviços</b>			
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>15.243,06</b>	<b>215.801,59</b>	<b>11.522,72</b>
Compensação Previdenciárias entre RGPS e RPPS			
Demais Receitas Correntes	15.243,06	215.801,59	11.522,72
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.317.156,22</b>	<b>1.499.353,21</b>	<b>2.391.247,10</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.317.156,22</b>	<b>1.499.353,21</b>	<b>2.391.247,10</b>
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>1.294.319,25</b>	<b>1.355.638,95</b>	<b>2.391.247,10</b>
Pessoal Civil	1.294.319,25	1.330.289,39	2.239.149,74
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial			
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos		25.349,56	152.097,36
<b>Receita Patrimonial</b>		-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>22.836,97</b>	<b>143.714,26</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS (III)</b>			
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS</b>			
<b>OUTROS APORTES AO RPPS (IV)</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>2.333.859,66</b>	<b>3.005.209,89</b>	<b>3.910.724,73</b>
<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</u>	2009	2010	2011
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>2.005.480,92</b>	<b>2.494.689,75</b>	<b>2.958.038,39</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>860,00</b>	<b>118.280,66</b>	<b>25.396,56</b>
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	860,00	118.280,66	25.396,56
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.004.620,92</b>	<b>2.376.409,09</b>	<b>2.932.641,83</b>
Pessoal Civil	1.786.582,65	2.182.315,84	2.634.959,85
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	<b>218.038,27</b>	<b>194.093,25</b>	<b>297.681,98</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	218.038,27	194.093,25	297.681,98
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	-	-	-
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>RESERVA DO RPPS</b>			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( II )</b>	<b>2.005.480,92</b>	<b>2.494.689,75</b>	<b>2.958.038,39</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = ( I - II )</b>	<b>328.378,74</b>	<b>510.520,14</b>	<b>952.686,34</b>
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>	<b>1.928.007,54</b>	<b>2.475.053,46</b>	<b>3.361.575,46</b>

Fonte: Balanço Geral (2009, 2010 e 2011)

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**TABELA 07**

AMF, Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)		(b)		(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior+ (c)
2012	2.728.835,99		2.399.852,20		328.983,79	5.748.015,05
2013	2.738.194,49		3.098.914,69		-360.720,20	5.387.294,85
2014	2.762.843,03		3.426.963,02		-664.119,99	4.723.174,86
2015	2.754.301,58		3.695.757,89		-941.456,31	3.781.718,55
2016	2.763.143,39		3.955.229,20		-1.192.085,81	2.589.632,74
2017	2.758.813,88		4.197.418,46		-1.438.604,58	1.151.028,16
2018	2.770.363,14		4.441.209,37		-1.670.846,23	-519.818,07
2019	2.745.763,05		4.698.361,95		-1.952.598,90	-2.472.416,97
2020	2.740.430,93		4.989.522,81		-2.249.091,88	-4.721.508,85
2021	2.726.429,01		5.289.043,31		-2.562.614,30	-7.284.123,15
2022	2.725.052,74		5.619.068,97		-2.894.016,23	-10.178.139,38
2023	2.704.508,30		5.952.217,99		-3.247.709,69	-13.425.849,07
2024	2.708.443,62		6.294.612,30		-3.586.168,68	-17.012.017,75
2025	2.697.856,25		6.649.500,13		-3.951.643,88	-20.963.661,63
2026	2.682.072,80		6.987.988,92		-4.305.916,12	-25.269.577,75
2027	2.651.278,94		7.291.852,00		-4.640.573,06	-29.910.150,81
2028	2.649.397,20		7.584.091,55		-4.934.694,35	-34.844.845,16
2029	2.625.189,85		7.835.139,86		-5.209.950,01	-40.054.795,17
2030	2.605.496,70		8.067.059,14		-5.461.562,44	-45.516.357,61
2031	2.575.902,59		8.290.486,93		-5.714.584,34	-51.230.941,95
2032	2.553.882,92		8.550.649,70		-5.996.766,78	-57.227.708,73
2033	2.511.837,42		8.812.100,23		-6.300.262,81	-63.527.971,54
2034	2.478.895,47		9.078.512,85		-6.599.617,38	-70.127.588,92
2035	2.453.667,54		9.328.741,47		-6.875.073,93	-77.002.662,85
2036	2.424.245,97		9.579.842,44		-7.155.596,47	-84.158.259,32
2037	2.391.444,88		9.820.003,13		-7.428.558,25	-91.586.817,57
2038	2.362.552,89		10.061.925,45		-7.699.372,56	-99.286.190,13
2039	2.330.309,47		10.312.987,97		-7.982.678,50	-107.268.868,63
2040	2.300.061,91		10.526.593,73		-8.226.531,82	-115.495.400,45
2041	2.265.807,52		10.698.383,03		-8.432.575,51	-123.927.975,96
2042	2.240.666,24		10.840.949,11		-8.600.282,87	-132.528.258,83
2043	2.211.727,87		10.942.133,94		-8.730.406,07	-141.258.664,90
2044	2.181.840,18		11.022.520,59		-8.840.680,41	-150.099.345,31
2045	2.152.330,87		11.060.458,24		-8.908.127,37	-159.007.472,68
2046	2.119.911,22		11.062.470,59		-8.942.559,37	-167.950.032,05
2047	1.996.157,68		10.999.835,22		-9.003.677,54	-176.953.709,59
2048	1.958.888,14		10.874.822,78		-8.915.934,64	-185.869.644,23
2049	1.920.743,55		10.697.076,10		-8.776.332,55	-194.645.976,78
2050	1.879.880,89		10.485.091,45		-8.605.210,56	-203.251.187,34
2051	1.837.704,69		10.253.802,79		-8.416.098,10	-211.667.285,44
2052	1.794.113,90		10.011.645,48		-8.217.531,58	-219.884.817,02
2053	1.749.224,69		9.761.286,27		-8.012.061,58	-227.896.878,60
2054	1.703.040,00		9.503.570,91		-7.800.530,91	-235.697.409,51
2055	1.655.610,46		9.238.897,65		-7.583.287,19	-243.280.696,70
2056	1.606.994,59		8.967.603,72		-7.360.609,13	-250.641.305,83
2057	1.557.379,07		8.690.731,42		-7.133.352,35	-257.774.658,18
2058	1.506.855,66		8.408.792,75		-6.901.937,09	-264.676.595,27
2059	1.455.587,46		8.122.697,91		-6.667.110,45	-271.343.705,72
2060	1.403.650,82		7.832.872,90		-6.429.222,08	-277.772.927,80
2061	1.351.265,12		7.540.541,95		-6.189.276,83	-283.962.204,63
2062	1.295.124,85		7.227.259,18		-5.932.134,33	-289.894.338,96
2063	1.242.885,69		6.935.746,01		-5.692.860,32	-295.587.199,28
2064	1.190.522,12		6.643.538,62		-5.453.016,50	-301.040.215,78
2065	1.138.171,37		6.351.402,71		-5.213.231,34	-306.253.447,12

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**TABELA 07**

AMF, Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior+ (c)
2066	1.085.954,02	6.060.011,25	-4.974.057,23	-311.227.504,35
2067	1.034.103,14	5.770.664,83	-4.736.561,69	-315.964.066,04
2068	982.649,66	5.483.536,05	-4.500.886,39	-320.464.952,43
2069	931.848,75	5.200.048,80	-4.268.200,05	-324.733.152,48
2070	881.795,39	4.920.733,20	-4.038.937,81	-328.772.090,29
2071	832.571,90	4.646.048,56	-3.813.476,66	-332.585.566,95
2072	784.409,60	4.377.285,73	-3.592.876,13	-336.178.443,08
2073	737.431,75	4.115.132,54	-3.377.700,79	-339.556.143,87
2074	691.595,72	3.859.351,12	-3.167.755,40	-342.723.899,27
2075	647.168,48	3.611.431,25	-2.964.262,77	-345.688.162,04
2076	604.224,97	3.371.791,15	-2.767.566,18	-348.455.728,22
2077	562.882,49	3.141.085,33	-2.578.202,84	-351.033.931,06
2078	523.205,75	2.919.674,96	-2.396.469,21	-353.430.400,27
2079	485.584,77	2.709.736,44	-2.224.151,67	-355.654.551,94
2080	450.136,61	2.511.923,04	-2.061.786,43	-357.716.338,37
2081	417.003,13	2.327.026,42	-1.910.023,29	-359.626.361,66
2082	386.207,83	2.155.177,62	-1.768.969,79	-361.395.331,45
2083	357.858,72	1.996.979,49	-1.639.120,77	-363.034.452,22
2084	331.917,91	1.852.220,48	-1.520.302,57	-364.554.754,79
2085	308.320,99	1.720.541,25	-1.412.220,26	-365.966.975,05
2086	287.198,09	1.602.667,90	-1.315.469,81	-367.282.444,86

FONTE: Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA - Quadro 5 - Projeção Atuarial - MPS

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**TABELA 08**

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2013	2014	
Prestação de Serviços - Pessoa Física	-	-	-	-
Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
Transportadores Autônomos - Pessoa Física	-	-	-	-
Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		-	-	-

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2013, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2013.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**TABELA 09**

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2013
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>2.589.307,00</b>
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	549.048,00
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>2.040.259,00</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	-
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>2.040.259,00</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	1.651.868,00
Novas DOCC	1.651.868,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>388.391,00</b>

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

**Nota:**

- a) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2013 e a Prevista para 2012;
- b) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2013, inclusive os reajustes salariais;

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**TABELA 10**

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

<b>RISCOS FISCAIS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	34.325.710,40	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.382.854,05
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	4.162.288,55	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	37.105.144,90
<b>TOTAL</b>	<b>38.487.998,95</b>	<b>TOTAL</b>	<b>38.487.998,95</b>

**Nota:**

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 31 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2013 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2013 (3%)

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**  
**METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO**  
**ANEXO V**

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

---

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2010/2013, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

$$B = \text{média de } Y - (a \cdot \text{média de } X)$$

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2007 como referência, temos; 2008 = 1, 2009 = 2, 2010 = 3, 2011 = 4, 2012 = 5, 2013 = 6, 2014 = 7 e 2015 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

<b>X</b>	<b>Y</b>	<b>XY</b>	<b>X<sup>2</sup></b>
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
<b>X = 15</b>	<b>Y =</b>	<b>XY =</b>	<b>X = 204</b>
<b>Média =</b>	<b>Média =</b>	<b>Média =</b>	<b>Média =</b>